

SOBRE A RECEPÇÃO DO CONCEITO DE *VERANTWORTLICHKEIT* DE WILHELM WINDELBAND NA ANTINOMIA DAS ÉTICAS DA CONVICÇÃO E DA RESPONSABILIDADE DE MAX WEBER*

*The reception of Wilhelm Windelband's concept of *Verantwortlichkeit* in Max Weber's antinomy between the ethic of conviction and the ethic of responsibility*

Luis F. de Salles Roselino¹

Resumo: Nessa abordagem será proposto que a recepção de Max Weber do conceito de “responsabilidade” (*Verantwortlichkeit*) de Wilhelm Windelband, bem como sua revisão de certos elementos da filosofia dos valores neokantiana do sudoeste da Alemanha, permitiram que Weber estabelecesse um diálogo mais direto com os pressupostos de Kant em sua *Crítica da razão prática*. Em vista dessas influências, o presente artigo argumentará que a maneira como Weber revisa os imperativos categóricos, direcionou sua compreensão da filosofia kantiana pelo conceito de “valores” o permitindo, ainda, propor a existência de uma antinomia entre a ética da convicção e da responsabilidade no interior das máximas morais kantianas.

Palavras-chave: Ética da responsabilidade; *Verantwortlichkeit*; Max Weber; Wilhelm Windelband; valores culturais.

Abstract: In the following pages, the main proposal is to indicate how Max Weber has dialogued directly with some prerogatives from Kant's *Critic of practical Reason*, following the reception of Wilhelm Windelband's concept of “responsibility” (*Verantwortlichkeit*) and his theory of values. In sight of these influences, in this paper will be argued how Weber adherence to the neo-Kantian value concept has made possible a review on the categorical imperatives which has turned his reading from Kantian philosophy to the proposal of an antinomy between the ethic of conviction and the ethic of responsibility inside the Kantian moral maxims.

Keywords: Ethic of responsibility; *Verantwortlichkeit*; Max Weber; Wilhelm Windelband; culture values.

Nesse artigo será investigado como o problema de uma leitura formalista dos imperativos kantianos se mostrava, em Weber, segundo certos limites da razão prática. A partir de uma revisão da interpretação feita por Wolfgang Schluchter, será sugerido, não apenas algo acerca do fundamento filosófico neokantiano do pensamento de Weber, mas, em vários casos específicos, uma leitura rigorosamente kantiana na teoria dos valores de Max Weber, com o propósito de, ao final, indicar como se diferenciariam

* Agradeço ao Prof. Dr. Paulo Licht dos Santos (DFMC, UFSCar) por haver sugerido em sala de aula algumas discussões e problemas no interior da filosofia kantiana por meio da leitura de Henry Allison. Espero haver desenvolvido de forma mais conclusiva essas polêmicas que há alguns anos me despertaram o interesse pela leitura de W. Windelband.

¹ Doutorando pelo Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal de São Carlos. Bolsista CAPES. E-mail: felipe@guns.ru

dois tipos de ética baseadas em máximas puramente racionais: a ética da convicção e a ética da responsabilidade. Essa interpretação será aqui proposta com base na leitura de um dos textos mais abstrusos de Weber: *O sentido 'livre de valores' (Wertfreiheit) nas ciências sociológicas e econômicas* e seguirá uma revisão de dois escritos de Wilhelm Windelband: *Normas e leis naturais* (1882) e *Da liberdade da vontade* (1904). A intenção é apresentar uma recepção de Weber, não só dos conceitos de “responsabilidade” e de “valores”, mas também, da própria fundamentação teórica kantiana presente nesses escritos.

Para evidenciar esse aspecto do pensamento de Weber, Schluchter indicou como Windelband desenvolveu alguns conceitos pelos quais se pautou a interpretação de Rickert: “o neokantismo do sudoeste da Alemanha, com o qual Weber se sentiu mais vinculado [...] traduzia o dualismo de Kant de mundo fenomênico e noumênico [...] pelo dualismo de valor e realidade, complementado através da categoria mediadora de bens”. Nesse trecho, já chama atenção o fato de Schluchter ter optado pela oposição entre fenômeno (*Phänomena*) e noumeno (*Noumena*), ao invés de fenômeno como “aparecimento” (*Erscheinungen*) e coisa em si (*Ding an sich*), que é a oposição mais elementar (para a razão pura) e mais frequente. Retornaremos a essa questão mais adiante. Ainda segundo Schluchter: “Wilhelm Windelband certa vez formulou o seguinte [...] ‘os valores que são objetivos a se alcançar mediante as ações das vontades humanas, se denominam bens’,” a partir daí Schluchter propõe uma passagem em três etapas. Primeiro Windelband designaria a relação entre fenômeno e noumeno em correspondência à separação entre valor e realidade, acrescentando ainda outro conceito “mediador” o de “bem”. Em seguida Schluchter indica que Windelband traria uma correspondência entre os valores (objetos da ação) e a vontade, como sendo especificamente esses “bens”. A partir daí, Rickert separaria os três diferentes reinos: o reino do ser, do valor e dos bens e esse seria o ponto de partida de Weber².

Há certas considerações que devem ser feitas sobre essa interpretação. Em primeiro lugar, uma vez que identificamos pela leitura de Schluchter, que a questão dos valores e dos bens se relacionaria, não com pressupostos teóricos puros, mas especificamente com pressupostos teórico-práticos, (as ações, a vontade humana, os objetos das ações), compreende-se porque faz todo sentido trazer à discussão o conceito, não de “coisa em si”, mas de “noumeno”, pois esse conceito foi abordado por Kant na

² Cfr. SCHLUCHTER, 2008, p.126s.

Crítica da razão prática, especificamente, voltado para a vontade dos homens³. Mas desse modo, se os valores parecem corresponder mais diretamente ao noumeno (e não exatamente à vontade, o que é de se estranhar) e os bens aos objetivos práticos do agir humano (como ato volitivo), isso, no entanto, deveria ser justificado filosoficamente, pois poderia contradizer certos pressupostos kantianos da razão pura.

Além disso, os chamados “três reinos” de Rickert parecem ser, em muitos aspectos, uma ideia consideravelmente distante da leitura kantiana de Windelband e é preciso levar ainda em conta a existência de um debate exterior a essas questões, especificamente lógico, que conduziram Rickert a designar esses reinos. E. Husserl, cujas ideias tiveram ampla recepção tanto da parte de Weber, quanto mais de Rickert e principalmente de Lask, defendia que era necessário considerar um terceiro reino, indo além da separação dualista entre o material e o psíquico, ou anímico, pois as verdades matemáticas e lógicas pareciam não pertencer a nenhum desses dois, foi proposto então algo como um reino semântico ou reino dos sentidos dos objetos puros. Desse modo, se compreendemos esse “reino” segundo a necessidade de fundamentação lógica⁴, logo sua relação com o conceito mediador de “bens” parece extrapolar o campo da razão prática.

Conforme será indicado, há outra forma de compreendermos a interpretação de Weber sobre os valores, também seguindo a leitura de Windelband que abordava os valores de modo mais geral e ainda, independente das alterações feitas por Rickert, podendo remetê-las, mais diretamente, a Kant. Esse artigo visa, portanto, demonstrar que a compreensão de Weber sobre os valores, apresentava muito mais proximidade e coerência com a filosofia crítica kantiana do que com os pressupostos de Rickert e Lask.

³ Embora ele apareça também nos *Prolegômenos* com um sentido mais próximo da distinção entre fenômeno e coisa em si, Schluchter parece requerer seu sentido na razão pura prática.

⁴ Essa ideia não foi debatida unicamente por Husserl e Frege, mas também por Rickert e especialmente, por seu aluno, Lask, que acompanhou muito atentamente as descobertas das *Investigações lógicas* e fez uso dos elementos mais inovadores da filosofia de Husserl. Além disso, e mesmo que seus interesses fossem um tanto distintos, o próprio Weber demonstrou, em mais de um de seus escritos teóricos, ter lido tanto as *Investigações lógicas* como a *Filosofia da aritmética*. Nos escritos sobre Roscher e Knies, ambos escritos de Husserl são citados, há também na nota introdutória de *Sobre algumas categorias da sociologia compreensiva*, um indicativo da influência “indireta” das ideias de “Husserl e Lask”, que deve ser considerada (“*wenn auch mehr indirekt, von Husserl und Lask in Betracht*”), é interessante o fato de que Weber unifica as ideias do neokantiano e do fenomenólogo, indicando que sua própria concepção da “categoria de possibilidade objetiva” (*Kategorie der objektiven Möglichkeit*) estaria ao par com a concepção husserliana de intencionalidade, por eles compartilhada. Esse tema merece ser aprofundado, há muitas abordagens recentes que tem investigado a relação Husserl, Lask e Rickert, no entanto, as investigações sobre a opinião de Weber sobre Lask e Husserl se mostram muito superficiais, pois raramente abordam a leitura específica e bastante *sui generis* que Weber fez de Husserl. Em linhas gerais, Fica visível como essas questões lógicas, mesmo entendidas como lógica transcendental e tratando de objetos transcendentais no sentido de Kant, tomaram rumos cada vez mais distantes do debate propriamente kantiano.

A vantagem dessa proposta de interpretação é que ela dispensa certa hipótese problemática de Schluchter que, ao propor a correspondência desses conceitos (de valor e de bens) com a filosofia de Rickert, fez uso de um texto publicado depois da morte de Weber, o qual, tal como ele mesmo reconhece, seria, diante desse fato, problemático⁵.

Esses elementos que Rickert e Lask acrescentaram à discussão, além de criarem inúmeras dificuldades, acabariam, de fato, separando-se, em muitos aspectos, de alguns princípios kantianos que Weber e Windelband pareciam compartilhar. As divergências sobre este aspecto parecem expostas de forma clara em *A teoria dos juízos* de Lask⁶. Rickert, após a morte de Weber, fez uma revisão de suas formulações com o propósito corrigir alguns termos e tentar evitar certas dificuldades, essa reformulação se mostra muito interessante, tal como também Guy Oakes já desenvolvera nos capítulos finais de seu livro *Weber e Rickert*, parece que esses elementos reelaborados o colocariam mais próximo da posição de Weber. No entanto, como foram desenvolvidos em tais circunstâncias, se mostram estranhos ao contexto filosófico que abordaremos. Além disso, sendo que Weber nos remete diretamente a esses princípios e conceitos propriamente kantianos, tal discussão, embora interessante, pode ser dispensada. Assim, tudo que supostamente advém dela, caso contradiga os pressupostos negativos fundamentais do idealismo transcendental, deve ser considerado suspeito.⁷

Após revisar brevemente alguns elementos dessa leitura, bastante aprofundada, que Schluchter propõe, em vista de uma crítica bastante pontual, será proposto algo muito semelhante ao que esse intérprete já vem desenvolvendo desde longa data até mais recentemente.

Wolfgang Schluchter, em outro escrito anterior a esse, afirmava que Weber entendia a ética kantiana como uma “ética formal da convicção”. Segundo ele, “essa ética de princípio reflexivo é em termos tipológicos [...], pelo menos em Kant, uma ética

⁵ Cfr. SCHLUCHTER. 2008, p.127.

⁶ Cfr. LASK. 1912, p.152-157.

⁷ Principalmente a própria ideia, mais específica de Lask, de superar o *hiatus irrationalis*, retomada por Rickert em seu *Der Gegenstand der Erkenntnis*, deve ser considerada como exterior e contrária aos pressupostos teóricos de Weber, tal como Guy Oakes destaca em seu livro. Há certas cartas entre Lask e Rickert e entre eles e Husserl que expõem os bastidores dessas polêmicas e tem sido objeto de investigações mais recentes. Segundo uma carta de Lask de 24 de Dezembro de 1911 (Cfr. SCHUHMANN E SMITH. 1993, p.4), Rickert o teria acusado de retornar à época pré-kantiana, o que não impediu Lask de continuar nesse trajeto, o qual incluía, especificamente, traçar um paralelo entre a lógica transcendental e a lógica aristotélica. O próprio Weber utilizava essa acusação em seus escritos teóricos, um “regresso para antes de Kant e Hume”, dando indício de que era válido identificar novos problemas e até propor novos conceitos de forma kantiana, tudo isso parecia proveitoso, mas se quisessem ir além dos pressupostos críticos negativos, isso estava vetado, seria retroceder. Também Lukács nos capítulos cinco e seis de *A destruição da razão* nos indica esse aspecto geral da época de Weber e afirma que Weber compartilhava abertamente semelhante opinião.

da convicção” e acrescentava o fato de que essa ética da convicção kantiana seria diferente das demais éticas (mais tipicamente religiosas), “a diferença definitiva não se deve, como se poderia pensar, ao caráter ‘não religioso’, da ética de princípio reflexivo, mas ao seu caráter formal”⁸ e nesse caso, quando utiliza a expressão formal, estaria se referindo ao fundamento ético que “pode ser submetido a uma crítica formal com a ajuda do princípio universalizante”⁹, trata-se, então, de um uso universal da razão, como legisladora universal. Ele também reconhecia que esse princípio ofereceria “uma regra para verificá-las, mas não as regras para produzi-las”, pois, segundo Schluchter, nesse caso, Weber defendia o uso da razão para a crítica dos valores embora não para a legitimação desses valores, o que é, sem dúvida, exato.

A maneira como que ele compreendeu e equiparou a abordagem de Weber com a de Kant merecia considerações muito mais aprofundadas do que essas que virão a seguir. Os conceitos de Weber foram lidos de forma muito cuidadosa e coerente. Nesse artigo, certamente, não será possível apresentar uma revisão tão aprofundada. No entanto, a apresentação esquemática de Schluchter do que se encontra na *Fundamentação da metafísica dos costumes* parece nos apresentar certas distinções um tanto livres com relação às divisões propostas por Kant. Chama a atenção, em primeiro lugar a separação de dois grupos do imperativo categórico, o que parece inconsistente se constatamos que Kant colocava, de forma bastante enfática, apenas uma possibilidade de imperativo moral, o caso do imperativo categórico e apodítico.¹⁰

A apresentação de Schluchter parece passível de uma interpretação inexata, sendo que coloca o agir “segundo o dever”, o qual ele classifica corretamente por legalidade, como pertencente ou vinculado ao imperativo categórico, o que parece um tanto inusitado.

Schluchter elaborou um quadro comparativo que iremos revisar com o propósito de propor algo semelhante. Nesse quadro ele comparava os tipos de imperativos de Kant com as diferentes formas de máximas, de relação com valores e com objetivos práticos. Se observarmos o canto superior direito do gráfico (ver página seguinte), notamos que

⁸ SCHLUCHTER. 2008, p.126.

⁹ SCHLUCHTER. 2008, p.131.

¹⁰ Naturalmente existem hoje leituras de Kant que sugerem que o imperativo categórico pode ser, não só moral, mas também legal, como por exemplo John Rawls, mas ele o faz, conscientemente, se afastando do que Kant designava a rigor. Isso por certo não era admitido na época de Weber e, muito provavelmente, o próprio Weber compreendia o imperativo categórico como sendo especificamente ético e moral, e não legal. Embora Weber possa reconhecer certas doutrinas do direito enquanto “máximas” e mesmo, como “imperativos”, isso não os colocaria, nesses termos, à altura dos imperativos categóricos, mas tão somente dos imperativos hipotéticos.

Schluchter buscou expressar distinções quanto ao plano de validade e de valoração, isto é, segundo o valor de verdade e o valor ético.

É fácil concluir pela leitura do texto de Kant que embora duas ações sejam idênticas de um ponto de vista prático, o que a tornaria moral ou não, não dependeria do agir exteriormente, mas antes de seu móbile, de sua origem e determinação na vontade.

No seu escrito anterior, Schluchter já apresentara semelhante opinião sobre haver esses dois tipos de imperativos categóricos, ele já antes afirmava que “a ação orientada por valor, segue imperativos categóricos, [...] tais imperativos são orientados por si mesmos, saindo do respeito pelo dever e completamente independente dos resultados” e acrescentava a explicação de que, “segundo a filosofia prática de Kant, podemos dividir tais deveres em legais e de virtude, em imperativos legais e imperativos morais”¹¹. Embora essas divisões do final sejam exatas, a sua filiação a uma concepção demasiado ampla de “imperativo categórico” parece problemática. Há na verdade diversas passagens de Kant que indicam sempre o contrário, o cumprimento do dever legal, uma vez que segue causas exteriores não corresponde ao imperativo categórico¹², pois ele se dá de modo contrário ao dever moral que segue somente causas interiores¹³. O imperativo categórico nunca seguiria causas exteriores, pelo mesmo motivo que um agir segundo o dever ou conforme o dever teria apenas a aparência de um agir moral, ao contrário do agir por dever.

Essa crítica pontual à interpretação de Schluchter não diz respeito, de modo algum, a sua compreensão de Weber, mas unicamente de Kant e de resto, muitas das considerações que serão apresentadas adiante, parecem condizer em muitos aspectos com a leitura que Schluchter faz de Weber, a qual sem dúvida foi de grande auxílio para a presente investigação.

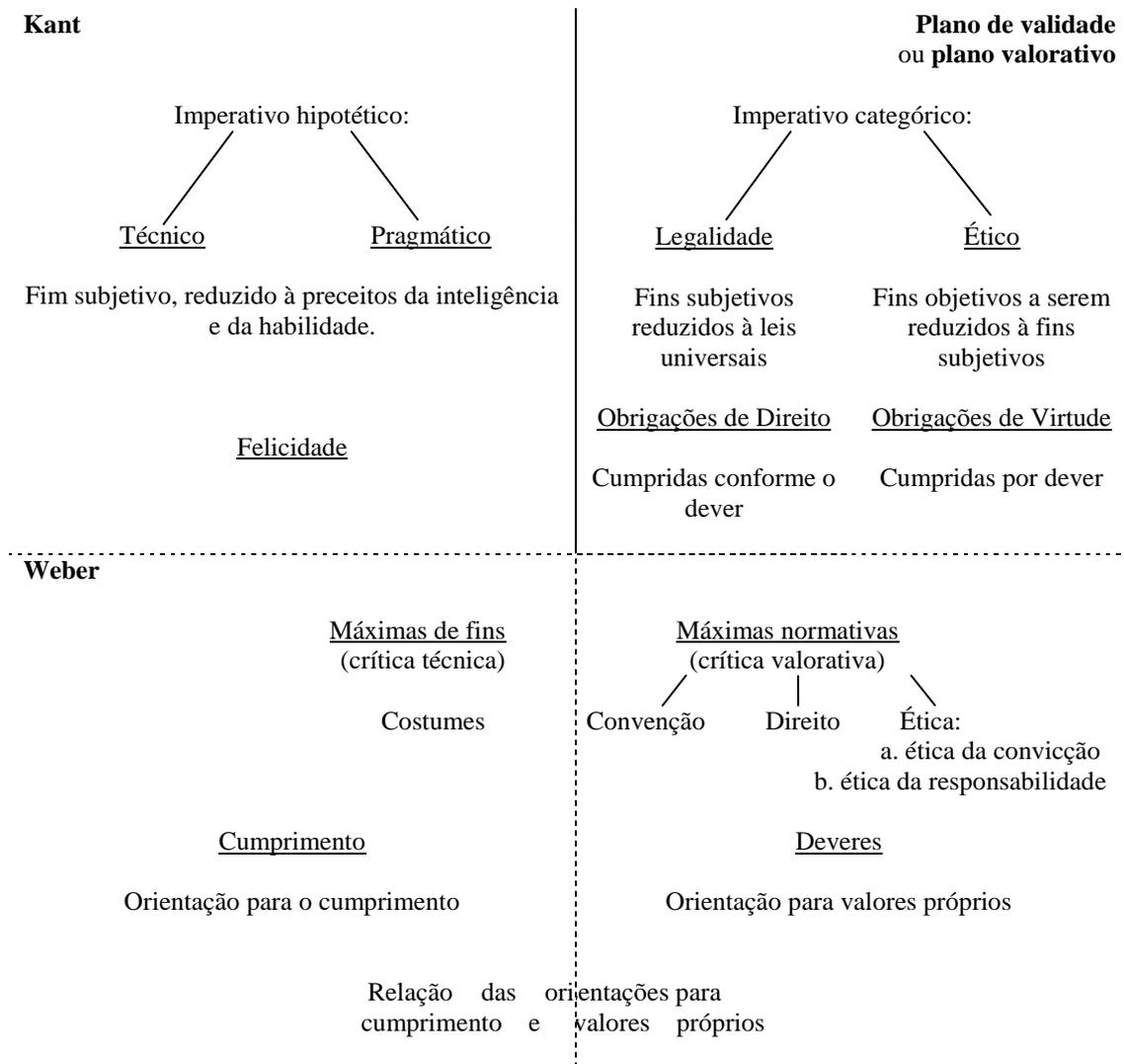
¹¹ Cfr. SCHLUCHTER, 1996, p.65.

¹² Por exemplo, na *Fundamentação da metafísica dos costumes* (KW7 GzMd, p.23)

¹³ Isso Schluchter também menciona e dá indicativos exatos de que leu muito corretamente essa distinção, como podemos verificar em Schluchter. **Paradoxos da modernidade** 2008, p.136. Também podemos ler na *Crítica da razão prática* algumas passagens em que Kant falava que os imperativos podem ser orientados interna ou externamente, no entanto Kant estava se referindo aos imperativos em geral, incluindo os imperativos hipotéticos e não ao imperativo categórico em especial, a interpretação de Schluchter parece ignorar certos elementos da razão prática kantiana quando indica especificamente no imperativo categórico a existência dessa separação.

Gráfico 2: teoria da ação (comparação Kant-Weber)¹⁴

“Fim é um objeto da arbitrariedade (de um ser racional), através dessa representação se antecipa um objeto que irá condicionar uma ação.” (Kant, *Metaphysic de Sitten, Tugendlehre, A5*)



¹⁴ Cfr. SCHLUCHTER, 2005, p.106.

De fato devemos reconhecer, tal como fez Schluchter, que o conceito neokantiano que Max Weber continua a empregar e que não corresponde diretamente a Kant, mas sim à leitura de Windelband, deve ser identificado pelo conceito de “valor” (*Wert*). No entanto, como será indicado, é possível relacionar esse conceito diretamente com o problema das ideias cosmológicas, bem como os chamados conflitos, a luta (*Kampf*) inextinguível entre eles, como variações das antinomias das ideias cosmológicas. Desse modo se conserva a separação crítica-teórica de fenômeno e coisa em si, sem entrarmos nos detalhes da relação entre noumeno e a vontade humana, pois o próprio Weber não se posiciona muito claramente quanto ao móbil das ações. Para ele importava muito mais os aspectos práticos diante dos limites teóricos da razão pura e não as condições interiores em relação à razão pura prática. Tal como verificamos ao início, Schluchter refere-se ao conceito de noumeno, conceito que, diferente do conceito de coisa em si, se apresenta em um campo muito específico da razão prática, no qual é impossível pressupor qual seria a interpretação e compreensão de Weber sobre essas questões. Para Weber interessava o limite teórico e o estado sem solução das antinomias da razão pura que, parafraseando a conclusão de Kant, eram “sofismas, não de homens, mas da própria razão pura”¹⁵. Kant designava ideia, certos pensamentos que iam além da experiência possível.

Verifiquemos, segundo outros escritos, como Windelband compreendia os valores a fim de fazê-los corresponder de forma mais direta com a interpretação de Weber. Conforme argumentaremos adiante, Windelband não substituiu exatamente, tal como afirmava Schluchter, “o dualismo de Kant de mundo fenomênico e noumênico [...] pelo dualismo de valor e realidade”¹⁶, tratava-se de uma alteração bem mais simples, ele apenas trocou o conceito kantiano de “ideia” pelo conceito de “valor”, assim a ideia kantiana do belo, passa a ser denominada: “valor de belo”; a ideia de bom: “valor de bom”; a de verdade: “valor de verdade”; levando em conta que estão dispostas segundo as faculdades de juízo, essas são identificadas como “faculdades de valoração”, as quais, entendidas segundo sua forma fenomênica, segundo objetos práticos, designariam, portanto, as “valorações práticas”, expressão muito empregada por Weber. Do mesmo modo as ideias cosmológicas, ideias transcendentais, ideias reguladoras acabaram também sendo, em muitos casos, denominadas genericamente por “valores”, os quais se encontrariam separados da esfera empírica. Assim como as ideias

¹⁵ KANT. *KrV* 1990, A339/B397.

¹⁶ SCHLUCHTER, 2008, p.126s.

cosmológicas tinham exatamente a característica de ir além de toda experiência possível, assim se caracterizaria para Weber e Windelband, o problema dos valores éticos absolutos.

Para confirmarmos que Windelband propunha essa substituição do termo “ideia” por “valores”, bastaria analisarmos estes breves trechos de *O que é filosofia?*, uma versão mais didática de sua introdução a história da filosofia. Nesse escrito podemos confirmar que ele compreendia “a filosofia ‘crítica’ como a ciência dos valores condicionais necessários e universalmente válidos”¹⁷. Desse modo, colocando a filosofia kantiana diante de objetos, ou seja, dos valores, segundo suas respectivas faculdades de valorações, assim, a filosofia dos valores sugerida por Kant, possuiria precisamente os seguintes objetos: (1) a ciência, e isso implica verificar a possibilidade de existir “um pensamento que permite o valor de verdade de validade necessária e universal”¹⁸; (2) a moral, isto é, se pode haver “uma vontade e uma ação que permita o valor do bom de validade necessária e universal”¹⁹; e (3) quanto a arte, seu conteúdo versaria sobre a possibilidade de haver “uma contemplação e um sentimento estético que entranhem um valor de beleza absoluto e necessário”²⁰. Nesse trecho, a presente hipótese parece se confirmar e de fato virá a facilitar muito a compreensão de que a relação kantiana entre noumeno e fenômeno, tal como a relação entre coisa em si e o aparecimento dos fenômenos (*Erscheinungen*), fica de fato inalterada na leitura de Windelband.

Também podemos verificar que, apesar de substituir a expressão “ideia” por “valor”, teríamos a rigor os mesmos objetos e o mesmo método que propôs Kant: “a ciência dos valores universalmente válidos: assim se designa seu objeto; a ciência crítica: assim se designa o método da filosofia”²¹, por isso também devemos considerar que Windelband não substituiria de forma tão descuidada o princípio kantiano que separa a coisa em si, ou ainda o noumeno, dos fenômenos, pela concepção genérica de valores, indiferenciada da concepção tanto de ideias, como da realidade, ignorando os

¹⁷ WINDELBAND, 1907, p.49: “die „kritische“ Philosophie als die Wissenschaft von den notwendigen und allgemeingiltigen Wertbestimmungen”.

¹⁸ WINDELBAND, 1907, p.49: “ein Denken, welches mit allgemeiner und notwendiger Geltung den Wert der Wahrheit besitzt.”

¹⁹ WINDELBAND, 1907, p.49: “ein Wollen und Handeln, welches mit allgemeiner und notwendiger Geltung den Wert der Güte besitzt.”

²⁰ WINDELBAND, 1907, p.49: “ein Anschauen und Fühlen, welches mit allgemeiner und notwendiger Geltung den Wert der Schönheit besitzt”.

²¹ WINDELBAND, 1907, p.52: “Die Wissenschaft von den allgemeingiltigen Werten: das bezeichnet die Gegenstände; die kritische Wissenschaft: das bezeichnet die Methode der Philosophie”.

pressupostos do idealismo transcendental, uma vez que Windelband defendia que deveríamos manter intactos os princípios kantianos.

De fato, o próprio Schluchter, nota de forma bastante cuidadosa que Weber em seus textos teóricos empregava a distinção kantiana entre o que é dado (*gegeben*) e o que é “previamente dado” (*aufgegeben*), isto é, dado exteriormente pela esfera valorativa, dado como causalidade exterior às causas pela natureza, ou mesmo imposto de um ponto de vista ético. Assim, ao reconhecer por essa distinção o uso de dois conceitos tipicamente kantianos, em plena coerência com o uso que Kant fazia, acaba também notando, ou melhor, suspeitando que em Weber, de algum modo, ocorrera a substituição do conceito kantiano de ideia, pelo conceito de valor; Schluchter parece não ter notado que o próprio Windelband fez essa substituição e por isso, hesita em levar adiante essa suposição da qual parece não ter total certeza e assim indica apenas em nota de rodapé e com um tom mais pessoal ou menos argumentativo: “a meu ver, nos valores de Weber estão os substitutos das ideias kantianas.”²²

Se observarmos o elogio que Weber faz a *História da filosofia* de Windelband, notamos como ele estava atento ao fato de que ele “emprega um conceito específico de ‘progresso’ [*Fortschritts*] que seguiria essa referência aos valores culturais (cujas consequências se encontram nas páginas 16 e 17)”²³ e que para Weber esse uso do conceito de progresso segundo os valores científicos (de verdade e validade), “no que remete à sua fundamentação em uma referência análoga aos valores da cultura, seria bem adequada, não só para uma história da filosofia, [...] mas para toda ‘história’ e em todo caso”²⁴.

Além desse trecho, em outro comentário, Weber parece assumir um ponto de partida muito semelhante aos pressupostos da interpretação kantiana da filosofia de Windelband. Assim como foi designado por Windelband como método da filosofia crítica frente a seus objetos, os valores, de maneira muito semelhante a essa formulação Weber propôs: “nesse sentido, uma valoração assumida por um indivíduo como fundamental, não poderá então ser assumida de modo algum como ‘fato’, cabe antes fazer com que se torne objeto de uma crítica científica”²⁵ e prossegue Weber afirmando

²² SCHLUCHTER, 2010, p.98.

²³ WEBER, 1922, p.487: “aus dieser Kulturwertbezogenheit folgenden spezifischen »Fortschritts«-Begriffs (dessen Konsequenzen daselbst S. 16, 17 gezogen werden”.

²⁴ WEBER, 1922, p.487: “bei Zugrundelegung der entsprechend gleichen Kulturwertbezogenheit nicht nur für eine Geschichte der Philosophie [...] annimmt - für jede »Geschichte« überhaupt zutrifft.”.

²⁵ “[...] in welchem Sinn die Wertung, die der Einzelne zugrunde legt, eben nicht als »Tatsache« hingenommen, sondern zum Gegenstand einer wissenschaftlichen Kritik gemacht werden könne.”

que se esse uso científico crítico não for compreendido, logo “toda discussão desenvolvida adiante se mostrará inútil.”²⁶.

Para Max Weber, quando estamos abordando valores culturais, ainda que, isoladamente, esses valores se apresentem como fechados em si mesmos, (necessários e absolutos, nas palavras de Windelband) sendo eles também pertencentes a uma esfera separada (a esfera dos valores), logo eles são também, fechados nessas esferas e representáveis segundo proposições práticas unívocas interiores, leis próprias, sendo que possuem um fim em si mesmos. Por outro lado, se tomados pelo ponto de vista causal empírico, quando entendidos enquanto valorações *práticas*, e logo como fenômenos, verificamos que, nesse sentido, eles não são de modo algum absolutos, mas sim determinados por causas exteriores e no caso da aplicação dessa relação de valores segundo a história em geral, são determinados por causas históricas, por uma cadeia de causas, tal como podemos identificar, por exemplo, pelo conceito de progresso.

Assim, quando Weber afirma que “em toda vida cultural a *luta* não pode ser excluída”²⁷, uma vez que ele se refere à luta inconciliável entre valores absolutos (valores culturais), reconhecendo que na teoria neokantiana valores absolutos corresponderiam a “ideias absolutas”, logo notamos que esse conflito seria uma constatação teórica que corresponde direta ou indiretamente às antinomias da razão pura. Tanto W. Schluchter como Guy Oakes não deixaram de notar também que a inconciliável luta de valores de Weber predisponha-se tal como as antinomias kantianas²⁸.

O ponto de partida do argumento de Weber, diante do conflito dos valores, dependeria da seguinte separação crítica “o que é dedutível de modo puramente lógico e o estado de coisas puramente empírico de um lado; e de outro lado, valorações [*Wertungen*] práticas, éticas ou de visões de mundo.”²⁹ Do mesmo modo como, para Kant, se mostrava impossível separarmos na prática as ações por dever das ações segundo ou conforme o dever, Weber, de modo semelhante, declarava que “não gostaria de discutir a essa altura se é ‘difícil’ de se estabelecer a distinção entre comprovação empírica e valoração prática [*praktischer Wertung*]. Pois ela é.” Ainda assim Weber não

²⁶ WEBER, 1922, p.463: “*so ist alle weitere Auseinandersetzung vergeblich.*”. Schluchter assinala esse mesmo trecho (Cfr. Schluchter, 2010, p.125), mas dando a ele um sentido ligeiramente diferente, buscando identificar essa forma crítica com alguns conceitos específicos de Rickert.

²⁷ WEBER, 1922, p.479. “*Denn nicht auszuschneiden ist aus allem Kulturleben der Kampf.*”

²⁸ Cfr. GUY OAKES, 2001.

²⁹ WEBER, 1922, p.460, “*rein logisch erschließbarer und rein empirischer Sachverhalte einerseits, von den praktischen, ethischen oder weltanschauungsmäßigen, Wertungen andererseits.*”

dispensava a obrigatoriedade de separar os pressupostos teóricos da possibilidade prática propondo que “o mínimo que deveriam saber esses seguidores da chamada economia política *ética*, é que as leis morais [*Sittengesetz*] são incumpríveis plenamente, e o mesmo vale ainda que sejam dadas previamente [*aufgegeben*]”.³⁰ Assim, mesmo que os valores sejam tomados, não como dados (*gegeben*) segundo a série dos fenômenos, mas segundo sua legalidade própria, isto é, previamente dados (*aufgegeben*), a ação puramente por dever, a vontade puramente boa, continua sendo um ideal muito longe da realidade humana e inalcançável.

Nem sempre se reconhece que esse é de fato um princípio kantiano, colocado por Weber em diversos escritos teóricos, nos quais propõe a separação da esfera dos valores e da empírica. Segundo as palavras do próprio Kant: “para as leis práticas jamais se pode levar em conta um preceito prático, o qual se conduz por uma condição material (e logo empírica). Portanto, a lei da vontade pura, que é livre, coloca-se em uma esfera totalmente diferente da empírica”.³¹ Podemos verificar, pela seguinte passagem da *Crítica da razão prática*, que esse princípio de separação teórica de Weber se encontra muito próximo às considerações teóricas de Kant, o que dispensaria, nesse caso, nos voltarmos a certos pressupostos de Rickert.

O que torna difícil reconhecer e levar adiante a correspondência entre a razão prática de Kant e a teoria dos valores de Weber é que elas se voltam para interesses distintos. Para Kant interessava, particularmente, a possibilidade da vontade pura, a autonomia, logo, a liberdade no sentido positivo. Para Weber, ao contrário, interessava especificamente a observação empírica, tudo que a separa de sua forma autônoma ideal, os fenômenos, suas relações causais (*Kausalbeziehung*) e a liberdade negativa como impossibilidade de uma compreensão teórica plena dos fenômenos pelas causas.³²

Max Weber comenta em um texto de 1905, *Estudos críticos no campo da lógica das ciências da cultura*, o fato de Eduard Meyer considerar, do ponto de vista causal, que a “investigação dos motivos” (*Motivenforschung*) do agente seria “secundária” (*sekundär*) para a compreensão dos eventos históricos. Contudo, a vontade pareceria ser

³⁰ WEBER, 1922, p.460: “Nicht diskutieren möchte ich ferner, ob die Scheidung von empirischer Feststellung und praktischer Wertung »schwierig« sei. Sie ist es. [...] Aber wenigstens die Anhänger der sogenannten ethischen Nationalökonomie könnten wissen: daß auch das Sittengesetz unerfüllbar ist, dennoch aber als »aufgegeben« gilt”

³¹ KANT, *KpV* 1994, p.145. “Zum praktischen Gesetze muß also niemals eine praktische Vorschrift gezählt werden, die eine materiale (mithin empirische) Bedingung bei sich führt. Denn das Gesetz des reinen Willens, der frei ist, setzt diesen in eine ganz andere Sphäre, als die empirische.”

³² Por isso também Schluchter se viu obrigado a afirmar “é claro, naturalmente, que Weber assumiu uma visão empírica ao interpretar essas distinções em Kant”. SCHLUCHTER, 2010, p.95.

essencial, para ele, em vista das decisões que influenciam na história, logo, “os modos éticos e causais de considerarmos as ações humanas: ‘valoração’ e o ‘esclarecimento’, se mostram propensos a desaguar um no outro.”³³ Em seguida Weber, indicando o caráter problemático dessa evidente dificuldade de separar os fenômenos éticos valorativos do esclarecimento, indica a necessidade de separação entre considerações éticas e considerações causais, concluindo que essa separação parecia ser ignoradas por Meyer: “assim, mesmo que pareça semelhante, quando alguém formula tal como Windelband, que o pensamento da responsabilidade seria uma *abstração* do significado da causalidade, enquanto uma fundamentação positiva da dignidade normativa, a consciência ética a acha suficiente”,³⁴ ou seja, quando considerada segundo a perspectiva ética da responsabilidade, entendida como uma ética moderna, racional e positivamente fundamentada na normatividade que prescreve um dever, ela só bastaria enquanto fundamento ético e não empírico.

Devemos ainda notar que Weber grifa o termo “abstração”, indicando que seu fundamento não é de fato concreto, mas valorativo, ainda que fundamentado em causas semelhantes às das leis naturais, ele não parte, exatamente, de um estado anterior como causa. Diante desse evidente problema Weber conclui: “em todo o caso, essa formulação demonstra de modo exato, como o mundo da ‘norma’ e do ‘valor’, tendo em vista a base das ciências empíricas, toma a consideração causal emprestada, diante dessa última delimitação”.³⁵ Nessa discussão de 1905, Weber, além de demonstrar ter lido o livro de Windelband *Da liberdade da vontade*,³⁶ livro este publicado apenas um ano antes desse artigo de Weber, dá também indicativos claros de outro aspecto importante para a compreensão da formação de sua teoria dos valores, o fato da ideia de responsabilidade (*Verantwortlichkeit*) ser provavelmente derivada dessa leitura de Windelband.

Windelband, em seu texto *Normas e leis naturais* (1882), abordou especificamente esse problema em conciliarmos a legalidade sobre o ponto de vista causal e segundo critérios valorativos de verdade, com a legalidade de um ponto de

³³ WEBER, 1922, p.224s.. “*ethische und kausale Betrachtungsweise menschlichen Handelns: »Wertung« und »Erklärung«, eine gewisse Neigung zeigen, ineinanderzufließen.*”

³⁴ WEBER, 1922, p.224s: “*Denn gleichviel, ob man die Formulierung Windelbands, daß der Gedanke der Verantwortlichkeit eine Abstraktion von der Kausalität bedeute, als positive Begründung der normativen Dignität des sittlichen Bewußtseins ausreichend findet.*”

³⁵ WEBER, 1922, p.225: “*jedenfalls kennzeichnet diese Formulierung zutreffend die Art, wie sich die Welt der »Normen« und »Werte«, vom Boden der empirisch- Wissenschaft liehen Kausalbetrachtung aus gesehen, gegen diese letztere abgrenzt.*”

³⁶ cf. explica na nota do trecho citado anteriormente.

vista moral, adiantando de forma mais didática alguns temas mais gerais abordados em seu livro *Da liberdade da vontade* (1904) no qual aprofunda e expõe as questões de forma mais sistemática. Em todos esses escritos a questão da responsabilidade se mostra central.

Windelband compreendia que embora o problema da liberdade e do livre arbítrio tenha se apresentado segundo as mais variadas versões, há uma causa comum que explica todas as variantes: “o problema da liberdade deriva de sua consciência segundo uma legalidade dupla, a partir da qual se acha imputada a vida espiritual: uma legalidade do necessário [*Müssens*] no curso natural dos eventos, e uma outra, a do dever [*Sollens*], segundo a disposição ideal”.³⁷

Já nessa época, Windelband demonstrava uma compreensão muito aprofundada de Kant e explicava que não só o conceito kantiano de liberdade pode ser entendido de mais de uma maneira, o mesmo acaba ocorrendo, quando passamos da razão teórica para a prática, com o conceito de determinação ou de natureza. Nossa consciência moderna do problema da liberdade se depara invariavelmente com duas formas distintas de determinação, uma legalidade necessária, como nas leis naturais e uma legalidade ideal, como obrigações de dever. Semelhante a essa oposição dos dois verbos alemães: “*Müssen*” que coloca a obrigatoriedade e o “*Sollen*” que coloca o dever, no seu escrito posterior, Windelband colocava que, do ponto de vista da responsabilidade, não se trataria simplesmente do fato que ao indivíduo é permitido que ele responda ou não por seus atos e escolhas, mas do fato de que está fadado a escolher e logo a responder por essa escolha:

Desse modo explica-se, por conseguinte, que ao indivíduo não só é permitido [*darf*] se tornar responsável, mas também, terá [*muß*] de se tornar responsável, sendo que seu caráter como essência volitiva real, dispõe-se como origem [*Ursache*] da escolha e da ação, o que ainda prejudicaria sua liberdade de escolha ou mesmo o significado de sua responsabilidade e, como tal, tem de ser levada em consideração³⁸.

Esse é um problema fundamental para o homem de formação cultural. Mesmo fiel aos pressupostos kantianos, Windelband considerava necessário observar os valores segundo sua forma fenomênica e histórica. As condições do agir ético parecem se

³⁷ WINDELBAND, 1907, p.279: “*das Freiheitsproblem aus diesem Bewusstsein einer doppelten Gesetzgebung hervor, der wir unser geistiges Leben unterstellt finden: einer Gesetzgebung des Müssens und des natürlichen Geschehens, einer anderen des Sollens und der idealen Bestimmung.*”

³⁸ WINDELBAND, 1904, p.220: “*Ebenso erklärt es sich daraus, daß das Individuum nur soweit verantwortlich gemacht werden darf, aber auch soweit verantwortlich gemacht werden muß, als es wirklich als wollendes Wesen, seiner Charakter nach, Ursache der Wahl und der Handlung gewesen ist, daß also jede Beeinträchtigung seiner Wahlfreiheit oder gar seiner Verantwortlichkeit bedeutet und als solche in Betracht gezogen werden muß.*”

desenvolver junto ao esclarecimento e isso agrava, progressivamente, este estado, o qual se torna, para o homem de formação cultural, sobretudo problemático. Isso possui uma raiz histórica bastante remota. Assim segundo ele, o povo europeu, a partir do momento que compreendeu uma distinção entre “os mandamento divinos como consciência dos pecados, i. e., a violação dos mandamentos como contradição entre as ordens naturais e divinas”³⁹, pôde se valer, trocando em palavras do vocabulário weberiano, do problema da teodiceia, pelo qual se verificou a necessidade de contrapor duas ordens de legalidades: a natural e a divina.

Assim conclui Windelband que essa forma de propor o problema da liberdade “toma por raiz o sentimento da responsabilidade”⁴⁰. No entanto, assim como Weber pressupôs a separação da esfera empírica das valorações, segundo uma antinomia na história da arte e da religião, antes dele Windelband já constatava que “em todo caso, fica claro que o antagonismo do problema ético da liberdade, pressupondo-se a si mesmo tanto uma legalidade natural como uma normativa, pôde ser novamente encontrado, da mesma maneira, no campo lógico e estético”⁴¹. Ou seja, tanto para Windelband como para Weber, independente de estarmos diante do valor de verdade científica ou de valores éticos e estéticos, em todos os casos se repete o problema de identificarmos formas distintas de legalidade, uma natural outra normativa, uma de validade pertencente à esfera valorativa (seja ética ou estética) e outra à esfera empírica causal, segundo o valor científico de verdade. Assim, o fato de elas virem a se confundir na modernidade, ou melhor, a competir uma com a outra, não representaria um sinal de que podemos dispensar, seja em nosso agir, ou na compreensão dos fenômenos históricos, a consciência desse conflito com a legalidade da esfera valorativa.

Assim como, desprovido do conhecimento científico-cultural, o homem inculto buscava agir de forma moral remetendo unicamente a Deus sua valoração, é tarefa, agora, do homem esclarecido, fazer com que essa coincidência entre as duas formas de legalidade o leve a agir tanto por dever como de forma consequente. O sentimento de atentar às leis morais, que acompanha o imperativo, passa a ser lido por Windelband, no caso do homem cultivado, também como o sentimento de responsabilidade. O importante é notarmos como para Windelband, do mesmo modo que para Weber, o surgimento de um mundo dividido entre a legalidade natural e a normativa, embora

³⁹ WINDELBAND. 1907, p.279.

⁴⁰ WINDELBAND. 1907, p.279: “*Es wurzelt in dem Gefühl der Verantwortlichkeit.*”.

⁴¹ Cfr. WINDELBAND, 1907, p.284.

aparente ser um avanço, pois é um produto da evolução intelectual e do esclarecimento, mostra-se, na verdade como um estado problemático e de crescentes dificuldades.

Entretanto, uma vez que a responsabilidade encontra fundamento na concepção causal, surgem então novas dificuldades. Por um lado o caráter não pode ser a única origem do agir, e por outro lado, a cadeia causal corre a partir do caráter até o infinito. [...] Desse modo, é necessário que se duplique a essência humana, segundo o caráter 'empírico' e o 'inteligível' e o que faz dela responsável, cria uma representação metafísica que se mostra absolutamente inconciliável com os elementos causais do conceito de responsabilidade⁴².

Parece que a ética da responsabilidade se coloca numa brecha entre aquilo que condiciona exteriormente a ação (que determina os fins segundo os meios a sua disposição) e interiormente (como uma vontade pura que se coloca em função da legalidade natural), no entanto, na prática, isso se mostra impossível, sendo que toda ação, enquanto dado empírico, parece contradizer a possibilidade dessa unidade. Logo, só poderia haver duas possibilidades: ou a vontade ou a natureza regerão o agir humano, não podem as duas coexistir como causa, sem conflito. Por isso, concluíra Windelband que a única saída acabou sendo duplicar a essência humana segundo essas duas condicionantes.

Para compreendermos mais em detalhe esse problema levantado por Windelband, devemos notar como ele estava nos remetendo novamente à terceira antinomia, indicando o problema da causalidade pela natureza e da causalidade espontânea, segundo a determinação da própria vontade, supostamente, livre. A valoração que acompanha o sentimento moral da responsabilidade, assim como ocorre com o conceito de autonomia, como liberdade positiva, se identifica com a causa ou móbil do agir moral e suas consequências, obrigatoriamente, devem vir acompanhadas (embora não causadas) pela valoração exata, segundo a faculdade de julgar que lhes imputam o valor moral de boa ação. No entanto, temos na prática o problema de que sua causa normativa, embora devesse, não é capaz de fazer corresponder essa sua causalidade ideal com a causalidade natural, pois estando essa inserida na cadeia causal, ela, segundo a ideia de natureza, já de longe é precedida e se estende ao infinito, logo se verifica que seus efeitos práticos transcorreriam para além dos limites da razão e sua real causa seria incerta, pois não há um momento exato de sua origem e nunca

⁴² WINDELBAND, 1907, p.312s: "*Indessen, wenn so das Verantwortlichkeit auf der kausalen Auffassung beruht, so involviert dies neue Schwierigkeiten. Denn einerseits ist der Charakter nicht die alleinige Ursache der Handlung, andererseits ist die Kausalkette über den Charakter hinaus rückwärts ins Unendliche zu verfolgen [...] Deshalb muss das Wesen des Menschen verdoppelt werden, um für 'empirischen' den 'intelligiblen' Charakter verantwortlich zu machen und eine metaphysische Vorstellung zu schaffen, die mit dem kausalen Element des Begriffs der Verantwortlichkeit absolut unvereinbar ist.*"

saberíamos, nem, de fato, preveríamos se uma ação seria “ao final” boa e eficiente em produzir o bem, ou se resultaria desastrosa, falhando por omissão de um conhecimento teórico ou técnico favorável à ação boa e efetiva.

Por não se tratar de um imperativo hipotético isso não parece ser um problema, uma vez que o agir moral não visa especificamente o sumo bem, ou a felicidade, ou mesmo a satisfação na realização de seus efeitos, no entanto, se queremos identificar as leis morais com leis naturais, pois o esclarecimento ético, como consciência do pecado, colocara a responsabilidade do agir no próprio homem e não mais em Deus, isso se torna bastante problemático.

A ideia de liberdade transcendental propõe a existência de duas ou mais formas de causalidade desconexas, as quais não correspondem obrigatoriamente entre si, diferente da ideia de natureza que só compreende uma forma de causalidade, a qual é determinada e ininterrupta, não poderia haver nada exterior a ela. Essa ideia, como conceito negativo de liberdade, mostra-se como limite ético de um agir que atribui à própria vontade uma responsabilidade nos resultados da ação.

Um dos objetivos originais do texto de Weber sobre *O sentido ‘livre de valores’ (Wertfreiheit) nas ciências sociológicas e econômicas* era expor a seguinte questão: “quando, afinal, Schmoller supõe que o apologista de disciplinas empíricas ‘livre de valores’, reconhece unicamente verdades éticas ‘formais’ (se referindo expressamente no sentido da Crítica da Razão prática), isso demanda certas discussões.”⁴³. No interesse original dessa discussão sobre os valores (1913), Weber já estava voltado contra a interpretação de Schmoller sobre a economia política e quanto a sua suposta inspiração nos conceitos kantianos⁴⁴. O que Schmoller compreendia como formulação “livre de valorações”, considerando o posicionamento valorativo isento como decorrência de princípios formais, parecia para Weber problemático, pois partiria do pressuposto que o formalismo os tornaria, não só universalmente válidos, a exemplo do imperativo categórico, mas também excluiria a necessidade de uma posição valorativa. Weber não concordava com essa compreensão formalista dos imperativos éticos e nem com o fato de que eles seriam isentos de valor.

⁴³ WEBER, 1922, p.466: “Wenn schließlich Schmoller annimmt, daß die Verfechter der »Wertfreiheit« der empirischen Disziplinen nur »formale« ethische Wahrheiten (gemeint ist offenbar: im Sinn der Kritik der praktischen Vernunft) anerkennen könnten, so möge darauf [...] mit einigen Erörterungen eingegangen sein.”

⁴⁴ Cfr. HENNIS, 1994.

Como acabamos de rever as considerações de Windelband, fica fácil de identificar o erro fundamental de Schmoller, trata-se da conclusão enganosa que consideraria a conjunção entre a causalidade natural e a norma moral formal como plenamente compatíveis, ignorando a necessidade de separar no homem essa dupla essência: natural e inteligível. Parece um erro semelhante ao de Meyer, mas com pretensões e logo, consequências, ainda maiores.

Diz Weber constatando o problema dessa interpretação, “as máximas éticas são de caráter estritamente ‘formal’, como nos conhecidos axiomas da ‘Crítica da razão prática’, pelos quais se deseja crer, com frequência, que eles não conteriam, de modo algum, instruções com conteúdo que permitiriam a valoração das ações”⁴⁵, eis a má interpretação de Kant que, segundo Weber, embora muito frequente seria de fato inexata, a ideia de que Kant propunha os imperativos éticos segundo um formalismo que os permitiria, na prática, criar uma disposição livre de valores. Weber insiste no fato de que essa compreensão é insustentável e contraria uma compreensão de Kant mais coerente. Seguem então as considerações que mais nos interessam:

Primeiramente, a concepção de Schmoller que se baseia na identificação entre valores culturais e imperativos, deve ser rejeitada no maior grau. Pois não pode haver um posicionamento em que os valores culturais são ‘previamente dados’ [*aufgegeben*], sem se dar um conflito inevitável inconciliável com outra ética. E, inversamente, não é possível uma ética que rejeite todo valor cultural sem uma contradição interna. Em todo o caso, as duas esferas não são idênticas. Ainda assim, ocorre um mal-entendido muito grave (embora muito difundido) quando alguém acredita que a expressão ‘formal’, como na ética kantiana, não conteria nenhuma instrução *de conteúdo*. Não colocamos de modo algum em questão a possibilidade de uma ética normativa, tão somente o problema dado de maneira *prática*, na qual não pode ser significativa a instrução por ela ou a partir dela mesma⁴⁶.

Esse trecho de Weber, bastante difícil, após a revisão da discussão de Windelband, parece fazer todo o sentido. O uso formal poderia, segundo Weber, se aplicar a qualquer ação e não simplesmente ao imperativo categórico, esse uso traduz a ação em termos de meios e fins, assim como ao traduzir determinado fenômeno em

⁴⁵ WEBER, 1922, p.468: “*Diese beiden ethischen Maximen sind solche von streng »formalem« Charakter, darin ähnlich den bekannten Axiomen der »Kritik der praktischen Vernunft«. Von letzteren wird um dieses Charakters willen vielfach geglaubt, sie enthielten inhaltliche Weisungen zur Bewertung des Handelns überhaupt nicht.*”

⁴⁶ WEBER, 1922, p.466: “*Zunächst ist die in Schmollers Auffassung liegende Identifikation von ethischen Imperativen mit »Kulturwerten«, auch den höchsten, abzulehnen. Denn es kann einen Standpunkt geben, für den Kulturwerte »aufgegeben« sind, auch soweit sie mit jeglicher Ethik in unvermeidlichem, unaustragbarem Konflikt liegen. Und umgekehrt ist eine Ethik, die alle Kulturwerte ablehnt, ohne inneren Widerspruch möglich. Jedenfalls aber sind beide Wertsphären nicht identisch. Ebenso ist es ein schweres (freilich weitverbreitetes) Mißverständnis, wenn geglaubt wird: »formale« Sätze wie etwa die der Kantischen Ethik enthielten keine inhaltlichen Weisungen. Die Möglichkeit einer normativen Ethik wird allerdings dadurch nicht in Frage gestellt, daß es Probleme praktischer Art gibt, für welche sie aus sich selbst heraus keine eindeutigen Weisungen geben kann.*”

causas, segundo constatações empíricas. Nesse caso, embora a constatação formal do imperativo da moralidade se apresente como “um fim em si mesmo”, essa fórmula, que é *teórica* e *ideal*, não implica a ausência de valoração *prática* se tomada pelos fenômenos.

No trecho citado acima nota-se que Weber grifa a palavra *prática*, provavelmente para evidenciar que ele não está tratando da impossibilidade teórica dos imperativos como formulações de validade universal, mas sim, constatando de maneira rigorosamente kantiana que a filosofia dos valores morais deve se perguntar sobre a *possibilidade* de existir uma vontade moralmente boa, um agir por dever etc., não sem constatar que ela na prática é sempre acompanhada da faculdade de juízo, ou no caso, de valoração, e também, nas palavras de Kant, sempre acompanhada de um dado sensitivo e mesmo de um sentimento, pois nossas faculdades nunca se mostram inoperantes, tampouco podem ser “desligadas”. Ao contrário, devem estar orientadas para fins morais, de modo a favorecer esse tipo de ação.

Kant falava da necessidade de um sentimento favorável ao agir moral, justamente, por verificar essa impossibilidade. Kant propunha que “a lei moral sendo também [lei] da ação, é ainda, através da razão pura prática, fundamento condicionante material, embora somente objetivo, dos objetos da ação, sob os nomes de bom e mal”⁴⁷ (no caso da leitura neokantiana, teríamos os valores de bom e mal, como objetos de crítica); desse modo prossegue Kant explicando que “assim é também fundamento condicionante subjetivo da ação, i. e., móbil da ação, pois tem influência sobre a eticidade do sujeito, e causa um sentimento que é proveitoso para o influxo da lei sobre a vontade”⁴⁸. Isso se adéqua de modo exato à interpretação de Weber, segundo a qual o agir moral mesmo sendo, do ponto de vista puro, estritamente formal, inclui sempre um conteúdo prático, é acompanhado não só de um sentimento que lhe é útil, mas também de uma valoração (bom e mal).⁴⁹ Se nos voltarmos novamente para *Da liberdade da vontade* de Windelband, confirmaremos o fato de que ele coloca a questão da “responsabilidade”, especificamente, na discussão sobre o sentimento moral.

⁴⁷ KANT. **KpV**, p.136: “Das moralische Gesetz also, so wie es formaler Bestimmungsgrund der Handlung ist, durch praktische reine Vernunft, so wie es zwar auch materialer, aber nur objektiver Bestimmungsgrund der Gegenstände der Handlung, unter dem Namen des Guten und Bösen, ist,

⁴⁸ KANT. **KpV**, p.136: “so ist es auch subjektiver Bestimmungsgrund, d.i. Triebfeder, zu dieser Handlung, indem es auf die Sittlichkeit des Subjekts Einfluß hat, und ein Gefühl bewirkt, welches dem Einflusse des Gesetzes auf den Willen beförderlich ist.”

⁴⁹ KANT. **KpV**, p.136.

Kant propunha que sua manifestação pode e deve se mostrar favorável ao agir moral, embora não seja a causa do agir, é inevitável que ele venha acompanhado de algum dado sensitivo e sendo assim, devemos buscar o dado sensitivo que lhe seria mais favorável⁵⁰. Conclui então Kant que o sentimento moral seria mais propriamente o sentimento de “zelar pela lei moral” (*Achtung fürs moralische Gesetz*), embora esse sentimento “não possa ter uma origem patológica, senão unicamente, nomear o *efeito prático*”⁵¹.

Podemos concluir que tanto Weber como Windelband nos permitem ler o imperativo categórico kantiano de forma muito adequada e que exige a seguinte ressalva: os imperativos morais, mesmo sendo formais, não dispensam, *na prática* a faculdade de valoração. O sentimento que Kant denominou zelo, o cuidado ou atenção às leis, como sendo o sentimento moral por excelência, envolve, no entanto, historicamente, algo mais que o simples cuidado de querer fazer de uma ação algo com o valor de lei universal da natureza, a própria compreensão dessas leis só pode ser considerada para o homem de formação cultural. Windelband chama atenção para o fato de que sua validade como lei natural, embora de um ponto de vista puro-prático, pareça requerer basicamente sua universalidade, ela requer ainda, do ponto de vista prático-empírico, mais do que isso, o esclarecimento. Assim, para que o móbil da ação corresponda à causa efetiva do ponto de vista prático, i.e., como causa natural, esse sentimento de atenção e cuidado pelas leis deve ser, também, mais do que isso, deve corresponder a uma ética acompanhada do “sentimento de responsabilidade”, pois o homem esclarecido já não remete a Deus o resultado de seu agir, mas unicamente a ele próprio. Segundo Windelband:

Aqui como também ocorrera na sua forma inicial, o fazer-se responsável deve se dispor na cadeia causal de modo que, retrocedendo-a, chega-se à personalidade como plena origem daquilo que a impeliu (*stösst*), ela é o objeto, ao qual cabe ser dado crédito ou represálias e, além disso, o fazer a si mesmo responsável consiste também que daqui por diante, o que a personalidade toma como seu sentimento, corresponderá ao efeito de suas ações sobre os quais ela se faz responsável⁵².

⁵⁰ Os especialistas em Kant costumam acrescentar a esse trecho, o fato de que a propensão inicial de Kant não era abordar a moral segundo o princípio de autonomia, mas originalmente segundo o “sentimento moral” e que, de repente, Kant alteraria essa intenção original, justamente em face de problemas ligados a ética dos antigos e sua respectiva fundamentação metafísica. Além da influência de Rousseau nessas questões é preciso lembrar que esse era o tema de um dos escritos mais relevantes de Adam Smith o qual Kant não só leu, mas também o elogiou em sua antropologia.

⁵¹ KANT. **KpV**, p.136: “*Ursprunges wegen, nicht pathologisch, sondern muß praktisch-gewirkt heißen.*”

⁵² WINDELBAND, 1904, p.206: “*Hier wie in die ersten Form werden also bei der Verantwortungsmachen die Kausalkette nur so weit zurückverfolgt, bis man auf die wollende Persönlichkeit als die Ursache desjenigen stößt, was Gegenstand der Vergeltung oder der Anrechnung*

Windelband expunha que responder por seus atos acaba sendo, não uma questão de escolha, mas algo a que estamos fadados, “que é possível escolher, esse é um sentimento vão da liberdade – que temos de escolher, esse é um sentimento nada vão da não-liberdade”⁵³, assim ele antecipava algo do teor de um trecho muito marcante da discussão dos valores em que Weber se remete a Platão.

Mesmo inconveniente a todo comodismo humano, o inevitável fruto da árvore do conhecimento não é outra coisa senão isso: se está fadado a conhecer e também notar essa contradição da qual cada ação importante isoladamente, e a vida como um todo, se não está a transcorrer como um acontecimento natural, deve então conduzir-se de modo consciente, tendo significado como uma cadeia de decisões definitivas, através da qual a alma, segundo Platão, deve decidir seu próprio destino pelo que faz, e isso quer dizer – *escolhe*⁵⁴.

Podemos concluir que, Max Weber pôde afirmar, de um ponto de vista histórico, que na condição atual em que se encontram os conhecimentos teóricos e os desenvolvimentos ético-rationais dos valores práticos, uma formulação universal da moral não é suficiente para superar as contradições reais entre as formas valorativas. E mesmo sua formulação universal e racional, padeceria de conflitos internos insolúveis. Havendo, em todo o caso, duas formas de máximas formais, que mesmo universais, são inconciliáveis, uma segundo a responsabilidade e a outra como ética da convicção. Mesmo que busquemos um fundamento racional universal como conteúdo ideal dos imperativos éticos, ainda assim não superaríamos essa disposição antinômica:

No campo das ações pessoais há também problemas éticos fundamentais muito específicos, os quais a ética não poder resolver por seus pressupostos. A eles pertencem questões fundamentais: se os valores próprios do agir ético – a “vontade pura” ou “convicção” como costumam expressá-los – deveriam ser os únicos [valores] suficientes para sua justificação, seguindo a máxima ‘o cristão age corretamente e coloca seus resultados no cuidado de Deus’⁵⁵, tal como se formulou na ética cristã; ou segundo a possibilidade de prever como responsável, a validade e os resultados da ação, desde que se leve em conta e tenha em vista a limitação de estarem amarradas a um mundo ético irracional. [...] Essas máximas, entretanto, se colocam em eterna desavença uma com a outra, e por seus meios próprios, puramente éticos, são

werden soll, und das Verantwortungsmachen selbst besteht auch hier darin, dass der Persönlichkeit solche Gefühle werden, welche der Wirkung ihrer Handlungen auf den, der sie verantwortlich macht, entsprechen.”

⁵³ WINDELBAND, 1904, p.35: “*Dass man wählen kann, ist ein Luftgefühl der Freiheit – dass man wählen muss, ist ein Unluftgefühl der Unfreiheit.*”

⁵⁴ WEBER, 1922, p.469s. “*Die aller menschlichen Bequemlichkeit unwillkommene, aber unvermeidliche Frucht vom Baum der Erkenntnis ist gar keine andere als eben die: um jene Gegensätze wissen und also sehen zu müssen, daß jede einzelne wichtige Handlung und daß vollends das Leben als Ganzes, wenn es nicht wie ein Naturereignis dahingleiten, sondern bewußt geführt werden soll, eine Kette letzter Entscheidungen bedeutet, durch welche die Seele, wie bei Platon, ihr eigenes Schicksal: den Sinn ihres Tuns und Seins heißt das – wählt.*”

⁵⁵ Schluchter considera a possibilidade de Weber estar citando um comentário do Genesis em latim de autoria de Lutero “*Fac tuum officium, et eventum Deo permitte*”.

simplesmente insolúveis. Ambas máximas éticas são de caráter estritamente ‘formal’, como nos conhecidos axiomas da ‘Crítica da razão prática’⁵⁶.

Há, portanto, duas formas distintas, segundo duas legalidades distintas previamente dadas (*aufgegeben*), dois modos de assumir os imperativos éticos kantianos. Essa disposição parece incoerente com o ideal kantiano, mas é coerente com sua problematização da razão prática que remonta a antinomia entre a causalidade pela natureza e a causalidade pela liberdade da razão pura. A contradição de que padecem, que nem sempre foi tão clara, tal como indicara Windelband, tem uma origem bastante remota, já poderia ser colocada diante da coexistência de mandamentos divinos e do agir humano sempre inclinado para o mal, como problema do arbítrio e como coloca Weber, como fruto da árvore do conhecimento. No entanto, sua disposição tipicamente antinômica parece se revelar com *total* clareza somente para o homem de formação cultural, pois para ele fica cada vez mais claro que a distinção de cada valor absoluto é abismal e logo constata que cada um possui leis que se opõem e que são inconciliáveis.

Indo além de Windelband e buscando, desse modo, compreender a recepção dessas ideias em Weber, notamos que uma máxima, que data historicamente da época menos intelectualizada, já pressupunha de certo desenvolvimento intelectual, estando já formulada de modo universal e racional, mas remetia as consequências a Deus, isto é, predispunha de uma orientação extra-mundana (*Außenweltlich*), esse tipo de ética é capaz de racionalizar-se e adaptar-se ao mundo desencantado por isso continua existindo na modernidade. A segunda, típica do homem esclarecido, não poderia mais remeter a Deus seu resultado e remete a si mesma toda a responsabilidade por seus atos e por meio de sua capacidade de conhecimento, ela é de caráter intra-mundano (*Innenweltlich*), e tal como sabemos, embora tenha sua origem na ética protestante, ela se tornou pouco a pouco, totalmente secularizada uma vez que passou a se orientar pela concepção moderna de profissão e vocação.

⁵⁶ WEBER, 1922, p.467: “Aber auch auf dem Gebiet des persönlichen Handelns gibt es ganz spezifisch ethische Grundprobleme, welche die Ethik aus eigenen Voraussetzungen nicht austragen kann. Dahin gehört vor allem die Grundfrage: ob der Eigenwert des ethischen Handelns — der »reine Wille« oder die »Gesinnung«, pflegt man das auszudrücken — allein zu seiner Rechtfertigung genügen soll, nach der Maxime: »der Christ handelt recht und stellt den Erfolg Gott anheim«, wie christliche Ethiker sie formuliert haben. Oder ob die Verantwortung für die als möglich oder wahrscheinlich vorauszusehenden Folgen des Handelns, wie sie dessen Verflochtenheit in die ethisch irrationale Welt bedingt, mit in Betracht zu ziehen ist. [...] Aber diese Maximen liegen untereinander in ewigem Zwist, der mit den Mitteln einer rein in sich selbst beruhenden Ethik schlechthin unausragbar ist. Diese beiden ethischen Maximen sind solche von streng »formalem« Charakter, darin ähnlich den bekannten Axiomen der »Kritik der praktischen Vernunft«.”

A coexistência de ambas aponta para a existência, não de um único ideal, mas de diferentes ideais segundo orientações valorativas distintas e por elas chegamos ao diagnóstico de que estão ambas “amarradas a um mundo ético irracional”, a liberdade no sentido negativo, essa que para Kant produziria “um ser vazio de razão”. Elas podem ser identificadas historicamente como formas sucessivas, embora sejam muito mais do que isso, uma não supera a outra, a ética do homem de formação cultural não suprime a ética da convicção, elas coexistem e se apresentam segundo a disposição antinômica na sua forma mais elementar. Uma requer a validade do ponto de vista da liberdade transcendental, remetendo à ideia de Deus uma valoração exterior à causalidade natural, pois separa a legalidade normativa da natural. A segunda só atribui valor ético à ação que tem validade segundo a causalidade pela natureza e exige que os efeitos da ação comprovem que ela dispôs-se de forma verdadeira, ela não pode unir, de fato, a legalidade natural à legalidade normativa, por isso ela faz, como explicou Windelband e também como Weber o interpretava, pela abstração da lei natural que se torna para ela um valor absoluto.

Schluchter não errou ao considerar o imperativo categórico como uma forma não religiosa da ética da convicção. Este imperativo, no entanto, pode ainda ser interpretado de outro modo, possuindo em Kant dois atributos: um “moral”, segundo sua valoração, e outro “apodítico”, segundo sua formulação universal. Para Kant esses dois atributos seriam inseparáveis segundo o ideal ético, mas na prática, tal como Weber indicava, cada um desses atributos se defrontam com uma antítese específica, se mostrando, de fato, inconciliáveis.

Proposta de um quadro comparativo Kant e Weber:

KANT – Objeto: possibilidade de uma vontade absolutamente boa			
Heteronomia (fins exteriores)		Autonomia (fim em si mesmo)	
Imperativos hipotéticos		Imperativo categórico	
Técnicos (Destreza, pertencente à arte)	Pragmáticos (Eudaimonia, assertórico)	Moral	(Apodítico)
WEBER – Valorações práticas como objeto de crítica			
Valores práticos como fenômenos (Esfera empírica)		Antinomia entre valores absolutos (Esfera valorativa)	
Meios técnicos (crítica técnica)	Valores práticos (faculdade de valoração)	Ética da convicção (vontade pura e convicção)	Ética da responsabilidade (abstração das leis naturais)
Verificação dos meios unívocos para fins pré- estabelecidos	Interpretação valorativa, revivência por empatia	Fim em si mesmo segundo máximas de orientação extra- mundana	Fim em si mesmo segundo máximas de orientação intra- mundana

Referências bibliográficas:

- ALLISON, Henry. **Kant's Theory of freedom**. New York: Cambridge, 1998.
- _____. **Kant's Transcendental Idealism**. New Haven: Yale, 1983.
- HENNIS, W. "The Meaning of 'Wertfreiheit' on the Background and Motives of Max Weber's 'Postulate'". In: **Sociological Theory**, Vol. 12, n. 2, , 1994, pp.113-125.
- KANT, I. **A crítica da razão pura**. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2008.
- _____. **Kritik der praktischen Vernunft**. Hamburg: Meiner, 1994.
- _____. **Kritik der reinen Vernunft**. Hamburg: Meiner, 1990.
- LASK, Emil. **Die Lehre vom Urteil**. Tübingen: J.C.B. Mohr.1912
- LUKÁCS, G. **Die Zerstörung der Vernunft**. Darmstadt: Hermann Luchterhand, 1974.
- OAKES, Guy. **Weber and Rickert**. Massachusetts: MIT Press, 1988.
- _____. "The Antinomy of Values" In: **Journal of Classical Sociology**. Vol.1 n.2 (Jul). 2001, pp.195-211.
- RAWLS, J. **Kant and Political Philosophy**. New Haven: Yale University Press. 1993.
- SCHLUCHTER, Wolfgang. **Acción, orden y cultura. Estudios para un programa de investigación en conexión con Max Weber**. Buenos Aires: Prometeo. 2010.
- _____. **Handlung Ordnung und Kultur**. Tübingen: Mohr Siebeck. 2005.
- _____. **Paradoxes of Modernity: culture and conduct in the theory of Max Weber**. Stanford, Stanford University Press. 1996.
- _____. **Paradoxos da modernidade. Cultura e conduta na teoria de Max Weber**. São Paulo: UNESP. 2008

SCHUHMANN, K e SMITH, B. “Two Idealisms: Lask and Husserl” In: **Kant-Studien**, n.83, 1993, pp.448–466.

WEBER, Max. **Gesammelte Aufsätze zur Wissenschaftslehre**. Tübingen: J.C.B. Mohr. 1922.

WINDELBAND, W. **Preludios Filosóficos. Figuras y Problemas de la Filosofía y su Historia**. Buenos Aires: Santiago Rueda, 1949.

_____. **Über Willensfreiheit**. Tübingen: J.C.B. Mohr. 1904.

_____. **Präludien. Aufsätze und Reden zur Einleitung in die Philosophie**. Tübingen: J.C.B. Mohr. 1907.